INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Rua Liberato Barroso, nº 525 - Praça José Alencar, - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60030-160
Telefone: (85) 3221-6263 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.iphan.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01496.001202/2011-78

Unidade Gestora: 343004

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 760611/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN E O MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,** autarquia federal**,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.474.056/0001-71, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul – SEP Sul, Entre Quadra 713/913, Lote D – 5º andar, neste ato, conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 673, de 19 de outubro de 2009, representado por seu Superintendente no Estado do Ceará, o Sr. **OTACÍLIO JOSÉ PINHEIRO MACÊDO,** nomeado pela Portaria nº 313, de 01 de agosto de 2017, publicada no DOU de 02 de agosto de 2017, inscrita no CPF nº 642.042.603-06**,** doravante denominado **CONCEDENTE**, e o município de Sobral, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37 com sede na Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Sobral/CE, CEP: 62011-060, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. IVO FERREIRA GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado no Estado do Ceará, portador da Carteira de Identidade n° 2017009918-5, inscrito no CPF sob o nº 362.581.993-72, doravante denominado **CONVENENTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Aditamento sujeitando-se às disposições contidas, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor**,** na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações**,** no Decreto nº 93.872**,** de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 6.170/2007, de 25 de julho de 2007 e suas alterações, **na Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU,** de 24 de novembro de 2011, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Convênio n° 760611/2011, conforme prevê a Cláusula Sexta do Termo de Convênio originário, que tem como objeto "O financiamento para recuperação de imóveis privados situados na área *tombada e entorno do Sítio Histórico* no município de Sobral/CE".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada no Plano de Trabalho a data do término da vigência, que integra o presente independente de transcrição, e prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 26 (vinte e seis) meses a partir do dia

15/12/2018, que vigorará até o dia 15/02/2021, seguindo-se o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

OTACÍLIO JOSÉ PINHEIRO MACÊDO

Superintendente do IPHAN no Ceará

IVO FERREIRA GOMES

Prefeito Municipal de Sobral

Documento assinado eletronicamente por **Otacilio Jose Pinheiro Macedo**, **Superintendente do IPHAN-CE**, em 13/12/2018, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ivo Ferreira Gomes**, **Usuário Externo**, em 14/12/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0899244** e o código CRC **5417DEAE**.